

## DECRETO Nº 005/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Saloá/PE.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a alínea “b”, do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

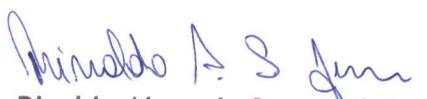
**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar a gestão financeira da Prefeitura Município de Saloá para cumprimento da legislação vigente;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica delegada competência nos termos do art. 58, Parágrafo Único, alínea “b”, c/c. o inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, ao Senhor **Oswaldo Ronaldo Alves Cavalcante**, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no CPF sob o nº (027.443.324-96), para gerir financeiramente todas as despesas da Prefeitura Municipal de Saloá, que não tenham ordenadores próprios, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, ordenar despesas, autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas a Prefeitura Municipal sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saloá PE - 04 de janeiro de 2021

  
**Rivaldo Alves de Souza Júnior**  
Prefeito

